



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 10 de fevereiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 513/2021

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 10.209/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ROZANA LIDUARIO CAMACHO**, inscrita no RG: 5.312.770-3 e CPF: 036.500.469-38 do cargo de Diretora do Departamento de Assistência ao Idoso, símbolo CC-1 do Quadro de pessoal em Comissão no dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/02/2021 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 052/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor

RODRIGO CAMARGO SANTANA, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Bioquímico, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, nos termos do Art. 104, § 4º, inciso I, sendo 30 dias fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos e a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 01/03/2021 à 15/03/2021 – 15 dias

Período II – 13/04/2021 à 27/04/2021 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

WALNEZ BONETTI, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 17/02/2021 à 18/03/2021, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 051/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

SILVANA APARECIDA TABORDA DE SOUZA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/03/2021 à 30/03/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 050/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

LILIAN MARIA JUBANSKI DA SILVA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/03/2021 à 30/03/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 10 de fevereiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 513/2021

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 048/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GABRIEL MORROQUE STRESSER DOS SANTOS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Projetos, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2020/2021, nos termos do Art. 104, § 4º, inciso I, sendo 30 dias fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos e a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 15/02/2021 à 01/03/2021 – 15 dias

Período II – 12/07/2021 à 26/07/2021 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RUBENS DOS SANTOS ORTIZ**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 15/02/2021 à 16/03/2021, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.229/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.275/2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, à servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
Rafaela Petriu	Professora de Educação Infantil	Educação	RII	01

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 10.217/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo em Comemoração ao Carnaval no âmbito do Município de Faxinal para o ano de 2021.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, comércio em geral, Instituições Bancárias, de Ensino, e demais Instituições congêneres, exclusivamente no dia 16 de fevereiro de 2021, em decorrência do Carnaval, devendo permanecer em atividades normais, os serviços essenciais do Município, sendo eles:

- I Coleta de Lixo
- II Vigilância Sanitária em sistema de plantão
- III Hospital Municipal
- IV Plantão COVID-19

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data de 03/02/2021, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 10 de fevereiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 513/2021

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 2379/2020, decorrente de Tomada de Preços nº 5/2020 de Contratação de empresa para execução de Reforma de Escola Municipal com execução de serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria e divisórias, esquadrias, inta. elétricas, inst. hidrossanitárias, revestimentos e pinturas, pavimentação e calçamento e limpeza final de obra.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **ATHRION CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.985.206/0001-01, com sede no endereço , CENTRO, - neste ato representada por **ZELIA MARIA SOUZA TENANI RIBEIRO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 014.712.309-70, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 14.145,20 (quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) , corresponde ao acréscimo de 5,9% conforme parecer técnico anexo ao processo e planilha abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	14748 Reforma da Escola Municipal Tancredo Neves	1,00	14.145,20	14.145,20
TOTAL:					14.145,20

FAXINAL 09 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

PREFEITO MUNICIPAL

			EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 06/2014	MP	7,28	R\$	17,29		R\$	125,87	R\$	125,87
13	SINAPI	87545	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF: 06/2014	MP	54,74	R\$	31,99		R\$	1.751,13	R\$	1.751,13
14	SINAPI	99195	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF: 06/2014	MP	1,96	R\$	11,35		R\$	22,25	R\$	22,25
15	SINAPI	88497	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF: 06/2014	MP	1,96	R\$	1,92		R\$	3,76	R\$	3,76
16	SINAPI	88485	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 12/2017	MP	11,76	R\$	6,85	R\$	80,56		R\$	80,56
17	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA	UM	7,00	R\$	51,45	R\$	360,15		R\$	360,15
18	SINAPI	72143	REQUADRO DE VAO (PORTAS E JANELAS)	MP	11,76	R\$	26,09	R\$	306,82		R\$	306,82
19	SINAPI	82082	INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 (SOMENTE MAO DE OBRA), COM UTILIZAÇÃO DE PEDREIRO E SERVENTE	M	58,00	R\$	33,30	R\$	1.931,40		R\$	1.931,40
20	SINAPI	88309	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	50,00	R\$	17,07	R\$	853,50		R\$	853,50
21	SINAPI	84093	PINTURA A OLEO 2 DEMÃO , BARRADO SALA DE AULA	MP	471,30	R\$	15,76	R\$	7.427,69		R\$	7.427,69
22	SINAPI	79464	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF: 06/2014	MP	1,96	R\$	10,11	R\$	19,82		R\$	19,82
23	SINAPI	88489										
DESCONTO LICITAÇÃO:					-25,30%		TOTAL		R\$	14.145,20		R\$ 14.145,20
FAXINAL-PR												
LOCAL												
08/12/2020							VINICIUS THEODOROVICZ COSTA			YLSON ALVARO CANTAGAL LO		
DATA							SECRETARIO PLANEJAMENTO			PREFEITO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO												
LUCIANO LASPERO DE ANDRADE												

PLANILHA DE SERVIÇOS - ADITIVO nº02

OBRA: REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

DATA

08/12/2020

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, S/N

MUNICÍPIO: FAXINAL-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIANO LASPERO
DE ANDRADE
EMPRESA CONTRATADA: ATHRION
CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI LTDA

CAUPR AS323-9
CONTRATO Nº:
2374/2020
TOMADA DE PREÇOS
19/2020

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ITEM
1	SINAPI	90228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVADO MANUAL, COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF: 03/2018	M	18,00	R\$ 45,35	R\$ 816,30
2	SINAPI	90998	FÓRMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EM LAJES. AF: 06/2015	MP	23,40	R\$ 19,98	R\$ 467,53
3	SINAPI	92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARRFO, EM MADEIRA. AF: 12/2015	M	29,40	R\$ 14,99	R\$ 440,71
4	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES. AF: 12/2015	KG	30,08	R\$ 5,65	R\$ 169,95
5	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJES. AF: 12/2015	KG	115,15	R\$ 5,64	R\$ 649,45
6	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF: 11/2016	KG	7,11	R\$ 7,80	R\$ 55,46
7	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRACO 1:3,4:3,5 (CEMENTO: AREIA MÉDIA/ BRITA 1). - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 07/2016	MP	1,52	R\$ 240,23	R\$ 365,15
8	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF: 01/2015	MP	0,76	R\$ 563,53	R\$ 428,28
9	SINAPI	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X19 CM, ESPESSURA 14 CM, FCK = 4,5 MPa, UTILIZANDO PALHETA PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF: 12/2015	MP	15,84	R\$ 51,93	R\$ 822,57
10	SINAPI	COMOD 2	BANCADE DE GRANTITO (20X90)CM, TIPO ANCORINHA, COM 2 CUBAS DE AÇO INOX (40X10X10)CM, C/ 2 TORNEIRAS DE MESA CROMADA. TEMPORIZADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BANHOS). AF: 01/2016	MP	1,00	R\$ 985,13	R\$ 985,13
11	SINAPI	COMOD 3	BANCADE DE GRANTITO (20X90)CM, TIPO ANCORINHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COZINHA). AF: 01/2016	MP	1,90	R\$ 436,75	R\$ 829,83
12	SINAPI	87878	CHARGECO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF: 06/2014	MP	7,28	R\$ 3,12	R\$ 22,71

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br